



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 765
00014**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 765, de 2017

**Autor
Dep. Carlos Zarattini**

**Partido
PT**

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso I do §1º do artigo 9º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Consideramos não ser justificável a suspensão de importante parcela remuneratória dos servidores que optam pelo afastamento para a realização temporária de atividade política, haja vista ser tal circunstância o exercício de um direito subjetivo garantido pela Constituição Federal e pela legislação infralegal pertinente, além de constituir a expressão máxima de uma cidadania ativa.

PARLAMENTAR

Dep. Carlos Zarattini – PT/SP



CD/17668.11977-77